



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2024 DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FIRMADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Transp. Coletivos Arco Iris Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 142, Centro, cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **87.674.388/0001-94**, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Sartori, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 142, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF inscrito sob o nº. 014.095.960-28 e da Cédula de Identidade nº 1096629389, expedida pela SJS/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 306/2024 de Serviços de Transporte para o Município de Rodeio Bonito - RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Pregão Presencial nº 10/2024 de 25 de setembro de 2024, processo licitatório nº 176/2024, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos: Conforme segue:

Item	Qtd licitada	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Qtd. Aditivar
01	20.000	KM	Prestação de serviços de transporte de passageiros com Veículo Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros, incluindo o fornecimento de água para as viagens e sistema de som com microfone e ar condicionado.	25%	5.000

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 28 de fevereiro de 2025.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Documento assinado digitalmente



CLEITON SARTORI
Data: 05/03/2025 08:49:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2025.03.05 07:45:19 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Transp. Coletivos Arco Iris Ltda
CNPJ nº 87.674.388/0001-94
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
LEONARDO ZATTI
Data: 05/03/2025 07:49:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86